

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.003/2020-PPRP

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de março de 2020 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Paracuru, em sua sala de sessões localizada na Rua Cel. Meireles, N.º 07, Centro, Paracuru – Ce, composta por: Túlio Marcos Braun Neto – Pregoeiro, Vagner José dos Santos e Francisco Daniel da Silva Ferreira como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.003/2020-PPRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRIFUGAS, BOMBAS INJETORAS E BOMBAS SUBMERSAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PARACURU/CE.

O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes presentes para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatado a presença dos pretendentes licitantes abaixo relacionados:

EMPRESA(S)	CNPJº	RESPRESENTANTE	CPF Nº
1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	00.512.011/0001-50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA	422.636.893-20
2 - LB DE SOUSA ME	28.803.140/0001-17	ATILA TEIXEIRA RICARDO	035.802.713-69
3 - FSN DE OLIEVIRA	10.573.877/0001-25	SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	245.571.533-72
4 - R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI	16.538.278/0001-57	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	629.024.073-00
5 - PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA	17.918.828/0001-48	RICARDO JALLES RODRIGUES	190.175.373-53
6 - JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34



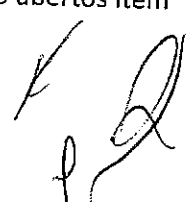
O Pregoeiro declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Posteriormente, os documentos foram colocados à disposição do(s) representante(s) para que os rubricassem, o que foi feito pelo(s) Representante(s) da(s) empresa(s) LB DE SOUSA ME; R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI; ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, O Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Todas as licitantes foram consideradas credenciadas.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à **abertura dos envelopes "nº 01" contendo as propostas de preços da(s) empresa(s) participante(s)**, para o objeto do referido pregão, ocasião em que foram rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo(s) Representante(s) das empresas LB DE SOUSA ME; R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI; ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME.

Ato contínuo, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificou a conformidade da(s) proposta(s) de preço(s) com as especificações e demais exigências constantes do edital e logo após, anunciou que a(s) proposta(s) havia(m) sido declarada(s) classificada(s). A seguir, foram proclamados ao(s) presente(s) os preços apresentados para o fornecimento do objeto da presente licitação, cujos valores encontram-se anexados ao processo.

Iniciou-se, então, a fase de lances verbais, conforme planilha de lances anexa aos autos do processo. O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado.

Após o término da etapa de lance para o item 01, O Pregoeiro determinou que fosse aberto o envelope de habilitação da licitante classificada. O pregoeiro registra que os documentos de habilitação são abertos item

a item, ou seja, assim que termina a fase de lances referente ao 1º item o pregoeiro então abre a documentação de habilitação, o que é feito posteriormente em todos os seguintes itens.

Item 01 – Após a disputada de lances para o item 01 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do item a empresa ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME.

Item 02 – Após a disputada de lances para o item 02 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 03 – Após a disputada de lances para o item 03 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 04 – Após a disputada de lances para o item 04 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 05 – Após a disputada de lances para o item 05 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 06 – Após a disputada de lances para o item 06 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 07 – Após a disputada de lances para o item 07 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 08 – Após a disputada de lances para o item 08 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as

(Handwritten signatures)

ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 09 – Após a disputada de lances para o item 09 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.





Item 010 – Após a disputada de lances para o item 010 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME já havia sido declarada habilitada para o item 01 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Item 11 – Após a disputada de lances para o item 11 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. Logo após foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e daí foi declarada habilitada e, portanto, vencedora do item a empresa R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI.

Item 012 – Após a disputada de lances para o item 012 O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a pesquisa de preços elaborada pela administração pública, e pôde aferir que após os lances, constatou-se que as ofertas apresentadas se encontram dentro dos valores praticados pelo mercado. O pregoeiro registra que a empresa vencedora R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI já havia sido declarada habilitada para o item 11 portanto a mesma fica declarada vencedora para o respectivo item.

Abaixo segue o quadro de vencedores com os respectivos valores:

QUADRO DE VENCEDORES		
ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR
1	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	
2	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$460,00
3	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$370,00
4	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$490,00
5	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$720,00
6	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$970,00
7	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$860,00
8	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$985,00
9	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$840,00
10	1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	R\$1.120,00
11	4 - R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI	R\$640,00
12	4 - R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI	R\$4.920,00
		R\$6.085,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O futuro chegou!



O representante da empresa 6 - JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP ausentou-se no meio da fase de lances, não permanecendo assim para a assinatura da ata da sessão.

Indagado ao(s) licitante(s) presente(s) sobre a intenção de interpor recurso, foi(m) respondido(s) pelo(s) mesmo(s) que os mesmos não teriam intenção de interpor recurso baseado nas decisões do Pregoeiro.

O pregoeiro registra que a empresa vencedora ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação da proposta de preços readequada conforme solicita o termo de referência do processo em epígrafe para o item 09.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Paracuru-CE, dia 17 de março de 2019 às 11:51 h horário local.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PARACURU		ASSINATURA
Pregoeiro	Túlio Marcos Braun Neto	
Equipe de Apoio	Francisco Daniel da Silva Ferreira	
Equipe de Apoio	Vagner José dos Santos	

EMPRESA(S)	CNPJ	RESPRESENTANTE	CPF N°	ASSINATURA
1 - ANTONIO ALDENIR MOREIRA ME	00.512.011/0001-50	ANTONIO ALDENIR MOREIRA	422.636.893-20	
2 - LB DE SOUSA ME	28.803.140/0001-17	ATILA TEIXEIRA RICARDO	035.802.713-69	
3 - FSN DE OLIEVIRA	10.573.877/0001-25	SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	245.571.533-72	
4 - R NONATO DOS SANTOS COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI	16.538.278/0001-57	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	629.024.073-00	
5 - PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA	17.918.828/0001-48	RICARDO JALLES RODRIGUES	190.175.373-53	
6 - JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP	27.244.593/0001-98	REGINALDO GARCIA PESSOA	542.786.943-34	AUSENTOU-SE